



ATA DE SESSÃO PÚBLICA – PROVA DE CONCEITO
PREGÃO ELETRÔNICO 18/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE LICENÇA DE SOFTWARE WEB PARA PROVIMENTO DE SISTEMA DE GESTÃO FISCAL TRIBUTÁRIA MUNICIPAL, SEM LIMITE DE USUÁRIOS, CONTEMPLANDO EMISSÃO DE NOTA FISCAL DE SERVIÇOS PADRÃO NACIONAL, SERVIÇOS COMPLEMENTARES, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO DE USUÁRIOS INTERNOS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO NECESSÁRIAS AO SEU FUNCIONAMENTO E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO.

Data da realização: 23/04/2025 e 24/04/2025.

Local: Superintendência de Gestão de Recursos Materiais, sediada na Rua Lucy Vasconcelos Teixeira, nº 230, Bairro Mirante do Paraíso, na cidade de Pouso Alegre/MG, CEP 37560-000.

PARTICIPANTES:

Comissão de licitação

Rodrigo Rodrigues Pereira - Pregoeiro

Ana Carolina Boschi Santana – Equipe de apoio

Leticia Paulino Muniz – Equipe de apoio

Vanessa Moraes skielka Silva - Equipe de apoio

PORTARIA Nº 4.722, DE 09 DE ABRIL DE 2025

Nomeia membros para comissão de análise da prova de conceito de Licença de Software Web para provimento de Sistema de Gestão Fiscal Tributária Municipal referente ao Pregão Eletrônico nº 18/2025. O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 69, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, resolve: Art. 1º. Nomear os seguintes membros para a comissão de análise da prova de conceito de Licença de Software Web para provimento de Sistema de Gestão Fiscal Tributária Municipal, referente ao Pregão Eletrônico nº 18/2025:

Ana Clara Leão Dionísio - Matrícula: 23804

Bruna Mara Silva Mendes - Matrícula: 16772

Bernardo Beraldo Libânio - Matrícula: 23625

Fernanda de Jesus de Almeida Faria - Matrícula: 6275

Gustavo Adolfo Santos Cintra - Matrícula: 24227

Igor Andrade da Silva - Matrícula: 23810

Jonathan Aparecido Caires Guido - 23406

Leandro de Oliveira - Matrícula: 19144

Leandro de Lima Braga - Matrícula: 10416

Renata Fabiana Barbosa - Matrícula: 8620

EMPRESAS PARTICIPANTES:

IPM SISTEMAS LTDA (provisoriamente vencedora), empresa estabelecida na Rua Cristóvão Nunes Pires, número 86, 6º andar da Torre Süden – Bloco A, Centro, Florianópolis, Estado de Santa Catarina, CEP 88010-120, telefone (48) 3031-7500, inscrição estadual número 253.419-417 e CNPJ sob nº. 01.258.027/0001-41, neste ato representado por seus Analistas de Licitações, Sr. FELIPE FEIJÓ DUTRA DE BARROS, brasileiro, solteiro, administrador, inscrito no CPF no 093.578.639-23, e por seu Coordenador de Licitações e Contratos, Sr. LUIS GUSTAVO DA ROCHA HEKIS, brasileiro, solteiro, administrador, com identidade no 5.228.647, inscrito no CPF no 006.125.399-54, vem através do presente instrumento, nomear, constituir e outorgar poderes aos senhores:

OUTORGADOS:

Radames Abreu Montagna, Cpf No 115.283.789-38



Daniel Oliveira Dos Santos, Cpf No 851.959.790-49

Daniel Oliveira

Oscar Vinicius Florindo Naves, Cpf No 084.343.836-32

Jose Mauricio Ribas Passos, Cpf No 646.469.719-68

Jose Mauricio Ribas Passos

SIGCORP GESTÃO E TECNOLOGIA LTDA (2º colocada) com sede na Al. Grajau, número 219 – Conj. 30A, 30B, 31A e 31D, Alphaville/Centro Industrial e Empresarial, Barueri – São Paulo – CEP: 06454-050, sob número CNPJ 07.876.589/0001-35, representante legal/sócia-administradora, Sra. Eliane Aparecida Fernandes Neri, portadora da cédula de identidade RG nº : 32.082.125-0 SSP/SP e devidamente inscrita no CPF/MF no 219.400.508-04, vem através do presente instrumento, nomear, constituir e outorgar poderes aos senhores:

Marcio Ferreira De Lima, Cpf/Mf No: 282.407.75810

Marcio Ferreira Lima

Wander Marques Dos Santos, Cpf/Mf No: 144.244.838 – 51

Wander Marques Dos Santos

Rene Penachio Xavier De Sá Russo, Cpf/Mf No: 326.827.498-60

Rene Penachio Xavier De Sá Russo

Aos 23(vinte e três) dias do mês de Abril de 2025 estiveram reunidos na sede da Superintendência de Gestão de Recursos Materiais, sediada na Rua Lucy Vasconcelos Teixeira, nº 230, Bairro Mirante do Paraíso, na cidade de Pouso Alegre/MG, CEP 37560-000, os representantes da Administração Pública, da empresa **IPM SISTEMAS LTDA**, e os representantes da empresa **SIGCORP GESTÃO E TECNOLOGIA LTDA**. A prova de conceito consiste em 246 itens conforme anexo I do Edital e teve seu início às 13h30min, onde o pregoeiro responsável pelo certame informou aos presentes que a sessão estaria sendo gravada em áudio e vídeo, e disponibilizada no site de prefeitura, no portal de compras públicas e na plataforma Youtube. A apresentação teve início com a empresa **IPM SISTEMAS LTDA**. O representante da empresa **IPM SISTEMAS LTDA** durante a apresentação, manifestou objeção quanto ao registro fotográfico por membro da empresa **SIGCORP GESTÃO E TECNOLOGIA LTDA** da tela exibida no retroprojetor. Foi então questionado pelos membros da comissão ao gerente do departamento de TI, Sr. Jonathan Aparecido Caires Guido, a respeito da legalidade do ato, sendo constatado pelo mesmo que o ato infringe à LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados). Sendo assim ficou determinada pela comissão a proibição de quaisquer registros fotográficos durante a apresentação. A sessão foi suspensa às 16h30min, devendo retornar no dia 24 de abril de 2025 às 9h30min. Aos 24 de abril de 2025 foi retomada a sessão, dando-se início à apresentação às 9h40min. A sessão foi suspensa às 11h55min. Retorno da sessão às 13h30min. A empresa **IPM SISTEMAS LTDA** encerrou sua apresentação às 15h00min. Após, foi aberta para que a comissão técnica pudessem sanar qualquer dúvida onde prontamente foi respondido pela empresa que realizava a apresentação. Posterior ao saneamento das dúvidas, foi aberto o período de manifestação para o representante da empresa **SIGCORP GESTÃO E TECNOLOGIA LTDA** solicita que seja constado em ata que foi proibido tirar foto e também solicitou copia da transmissão ao vivo e foi informado ao mesmo que essa encontra-se disponível na plataforma youtube. O representante pede que a comissão reavalie alguns pontos, porque entendem que mais de 60% dos itens não foi apresentado de maneira factual e sim contextualizado e por fim que gerou um pouco de confusão, uma vez que não foi seguido de forma cronológica do anexo I do termo de referencia. O representante da **IPM** pontua os seguintes aspectos: “ ao contrario do que alega a licitante concorrente não houve prejuízo algum no acompanhamento da prova de conceito realizado tanto pela comissão bem como pela licitante concorrente em função do próprio acesso pela plataforma youtube e pelo próprio portal de compras publicas. Mesmo o item 12.4.12 do ato convocatório estabelecer a possibilidade da participação de mais licitantes na prova de conceito os mesmos estariam impedidos de se manifestar durante a apresentação, no entanto em respeito ao interesse público ao trabalho dessa própria comissão que arduamente trabalhou na elaboração desse edital ,a **IPM SISTEMAS**, acabou permitindo com as varias manitestações indevidas proferidas pelos representantes da licitante concorrente. Do mesmo modo contrario do que alega a licitante concorrente a apresentação seguiu os termos definidos em edital.Tambem não há razão quanto algum prejuízo alegado pela licitante quanto a essa ordem de apresentação, tanto que ela própria pode verificar item a item a demonstração realizada. A **IPM** pugna pelo seu direito de propriedade do software solicitando que se mantenha nas plataformas sem a possibilidade de baixa,

Ana Clara Leão Norino

B

X

[Signature]

Bernardo B. Libanio

